



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1359/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 344/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edemilson Chaves, visa obrigar os supermercados e hipermercados localizados no Município de São Paulo a ter aplicativo de voz acoplado às suas máquinas registradoras, com o objetivo, de informar o nome e valor dos produtos que estão sendo comprados. A propositura também determina que a Subprefeitura responsável pela área onde se localize o estabelecimento comercial seja responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições do projeto, e impõe multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia por caixa que não possua o aplicativo de voz.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo tendo em vista a necessidade de se retirar artigo da proposta que cuida de matéria atinente à organização administrativa, a qual é de competência privativa do Poder Executivo; para proporcionalizar o valor da multa aos interesses da proposta e fixar um índice de atualização do valor da multa; e, por fim, para adequar a presente proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/10/2014.

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB - Contrário

David Soares - PSD

Jair Tatto - PT

Laércio Benko - PHS

Paulo Fiorilo - PT - Relator

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/10/2014, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.